



CENTRAIS ELÉTRICAS DE SANTA CATARINA S.A.

COMPANHIA ABERTA
CNPJ nº 83.878.892/0001-55
NIRE 42300011274

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos Senhores Acionistas que, em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 12 de dezembro de 2013, foi aprovado o crédito de Juros sobre o Capital Próprio, na forma da Lei nº 9.249/95 e do Estatuto Social da Companhia, nos seguintes termos:

1. O montante aprovado a título de Juros sobre Capital Próprio é de R\$49.214.940,00 (quarenta e nove milhões, duzentos e catorze mil e novecentos e quarenta reais), à razão de R\$1,20400470 por ação ordinária e R\$1,32440517 por ação preferencial.
2. Farão jus aos Juros sobre o Capital Próprio os detentores de ações de emissão da Companhia em 30 de dezembro de 2013, sendo as ações da Companhia negociadas "ex-juros sobre capital próprio" a partir de 31 de dezembro de 2013.
3. Os valores dos juros estarão sujeitos ao Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF, à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente imunes ou isentos, que nos termos da Legislação Fiscal em vigor deverão apresentar à Companhia, até o dia 20 de dezembro de 2013, declaração acompanhada da documentação comprobatória pertinente, a ser encaminhada aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores no endereço: Av. Itamarati, 160 - CEP 88034-900 - Florianópolis - SC, Telefone (48) 3231-5100, Fax (48) 3231-6229, Correio Eletrônico ri@celesc.com.br.
4. A data de pagamento dos Juros sobre Capital Próprio aos senhores acionistas será deliberada pela Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 30 de abril de 2014. O valor dos Juros sobre Capital Próprio, ora aprovados, não terão qualquer atualização monetária ou outra remuneração.
5. Os Juros sobre o Capital Próprio serão imputados integralmente ao dividendo mínimo obrigatório, a ser distribuído pela Companhia referente ao exercício de 2013, do qual trata o artigo 202 da Lei nº 6.404/76.
6. Os acionistas terão seus pagamentos disponibilizados de acordo com o domicílio bancário fornecido à Itaú Corretora de Valores S.A. - instituição depositária das ações, a partir da data de início da distribuição destes direitos.
 - 6.1. Os acionistas, cujo cadastro não tenha a inscrição do número do CPF/CNPJ ou a indicação de Banco/Agência/Conta Corrente, somente terão seus Juros sobre o Capital Próprio disponíveis a partir do 3º dia útil, contado da data da atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Itaú Unibanco S.A., que poderá ser efetuada em qualquer agência da rede.
 - 6.2. Os detentores de ações depositadas em Custódias Fungíveis das Bolsas de Valores receberão o pagamento através do órgão custodiante.

Florianópolis, 13 de dezembro de 2013.

José Carlos Oneda
Diretor de Finanças e Relações com Investidores